



3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº.
028/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO NORTE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.291/0001-89, sediado na Rua Jacinto Antônio, nº. 372, sala, Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga-ES, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Sr. **PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.972.547-06, residente e domiciliado na rua Jacinto Antônio, nº. 372, Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **dois (02)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 563/2022 protocolado em 18/01/2022, resolvem PRORROGAR o Contrato de Nº. 028/2020, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2 e prorrogação do valor estabelecido na cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº. **028/2020**, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal para o ano Letivo de **2022/2023**, conforme **Pregão Presencial Nº. 003/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **028/2020**, prorrogado pelo prazo de **200 (duzentos) dias letivos**, com início em **04 (quatro) de março (03) de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e término em **03 (três) de março (03) de 2023 (dois mil e vinte e três)**.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditivada ao contrato o valor total de **R\$ 94.348,00 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, conforme descrição na tabela abaixo:

LINHA	REC.	QUANT. KM IDA/VOLTA	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR DA LINHA
M-3	MDE	103 Km	15 Passageiros	"Fazenda São Mateus x Tidinho x Zezé de Geovani x Ribeirãozinho x Conde do Amaral x Juvercino x Escola Ribeirãozinho". Matutino – Obrigatório Monitor	R\$ 4,58	R\$ 94.348,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

90- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0010- REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
11110000000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

FICHA 245

CLÁUSULA QUINTA – DO REJUSTE DE PREÇOS

Fica resguardado à contratada o direito a reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de Apostilamento, desde que solicitado pela contratada com a apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitação e Contratos


VIAÇÃO NORTE LTDA-ME
PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Caíe Soares Vieira CPF 193.053.867-06

2ª Paulo Ricardo Pereira Santos CPF 181.429.117-45

